**Ata da Reunião Ordinária da Comissão Especial**
**do dia 22 de janeiro de 2026**
**Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG**

---

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, quinta-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, CNPJ: 21.244.801/0001-72, Inscrição Estadual: Isento, em sessão ordinária da Comissão Especial, previamente convocada por meio da Portaria nº 003/2026, datado do dia cinco do mês de janeiro. Verificando a presença dos vereadores: Geraldo Magela de Souza (Presidente), Rodrigo Alves dos Santos (Relator), Jader Quintino Alves (Membro) e João Pedro Fonseca de Barcelos (Suplente). Feito isso, havendo quórum nos termos do inciso I do art. 30 do Regimento Interno, a sessão iniciou-se às dezesseis horas. Em seguida, com a finalidade de analisar e elaborar os pareceres de mérito dos Projetos que seguem especificados: **PROJETO DE LEI Nº 121/2025**, de autoria do vereador Eduardo que *"Dispõe sobre o direito do usuário do SUS em Carmo do Paranaíba à obtenção digital da 'Negativa de Fornecimento' e do laudo médico fundamentado para medicamentos e tratamentos não contemplados na rede pública, e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI Nº 01/2026**, de autoria da Mesa Diretora que *"Altera a Lei Municipal nº 2.627, de 08 de setembro de 2021, para adequação à Lei Federal nº 14.133/2021 e à jurisprudência atualizada do TCE-MG, dispondo sobre limites de pronto pagamento, contratos verbais, aquisição de bens de pequeno vulto e terminologia de agentes públicos."*; **PROJETO DE LEI Nº 02/2026**, de autoria da Mesa Diretora que *"Altera a Lei Municipal nº 2.677, de 18 de março de 2022, que concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, para dispor sobre sua regulamentação, e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI Nº 03/2026**, de autoria do vereador Eduardo que *"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.753, de 14 de dezembro de 2022, que institui o Programa Bolsa Atleta no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba (MG) e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI Nº 04/2026**, de autoria da Mesa Diretora que *"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI Nº 05/2026**, de autoria do Chefe do Poder Executivo que *"Dispõe sobre a revisão e reajuste geral dos vencimentos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, nos termos desta lei e dá outras providências."*; **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2026**, de autoria da Mesa Diretora que *"Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, dispõe sobre sua organização, competências e funcionamento, em conformidade com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências."*; **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2026**, de autoria da Mesa Diretora que *"Institui e regulamenta a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, reestrutura o modelo de gestão da LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba e dá outras providências."*; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026**, de autoria da Mesa Diretora que *"Altera a Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022 que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências."*. Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir: Em relação ao **PROJETO DE LEI Nº 121/2025** os membros da Comissão (Geraldo e Jader) acordaram em **devolver o projeto para o autor** de acordo com parágrafo °6 do art 42 do Regimento Interno e o relator Rodrigo concedeu parecer **contrário**. Quanto ao **PROJETO DE LEI Nº 01/2026** os membros da Comissão (Rodrigo, Jader e João Pedro) acordaram em **conceder parecer favorável** para tramitação regular no Plenário. O vereador Geraldo,

presidente da Comissão, não participou da votação por ser autor do Projeto. Em relação ao **PROJETO DE LEI Nº 02/2026** os membros da Comissão (Rodrigo, Jader e João Pedro) acordaram em **conceder parecer favorável** para tramitação regular no Plenário. O vereador Geraldo, presidente da Comissão, não participou da votação por ser autor do Projeto. Em relação ao **PROJETO DE LEI Nº 03/2026** os membros da Comissão (Geraldo, Rodrigo e Jader) acordaram em **conceder parecer favorável** para tramitação regular no Plenário. Em relação ao **PROJETO DE LEI Nº 04/2026** os membros da Comissão (Rodrigo, Jader e João Pedro) acordaram em **conceder parecer favorável** para tramitação regular no Plenário. O vereador Geraldo, presidente da Comissão, não participou da votação por ser autor do Projeto. Quanto ao **PROJETO DE LEI Nº 05/2026** os membros da Comissão (Geraldo, Rodrigo e Jader) acordaram em **conceder parecer favorável** para tramitação regular no Plenário. Em relação ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2026** os membros da Comissão (Rodrigo, Jader e João Pedro) acordaram em **pedir prorrogação de 15 dias** para conceder o parecer do projeto, de acordo com o artigo 30, inciso III, do Regimento Interno. O vereador Geraldo, presidente da Comissão, não participou da votação por ser autor do Projeto. Referente ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2026** os membros da Comissão (Rodrigo, Jader e João Pedro) acordaram em **conceder parecer favorável** para tramitação regular no Plenário. O vereador Geraldo, presidente da Comissão, não participou da votação por ser autor do Projeto. No tocante ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026** com o intuito de aprimorar o projeto de lei em apreço, os membros desta Comissão (Rodrigo, Jader e João Pedro) acordaram na **elaboração de emendas a serem apresentadas e** acordaram em **pedir prorrogação de 24 horas** para conceder o parecer do projeto. O vereador Geraldo, presidente da Comissão, não participou da votação por ser autor do Projeto. Fica encarregado o Relator Rodrigo Alves dos Santos ou seu substituto de emitir os pareceres. Não havendo mais nenhuma manifestação. Em seguida foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

**Geraldo Magela de Souza**
-Presidente-

**Rodrigo Alves dos Santos**
-Relator-

**Jader Quintino Alves**
-Membro-

**João Pedro Fonseca de Barcelos**
-Suplente-